## TABELA VI — PARTE PERMANENTE — CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO ANEXA À LEI N.º 7.623, DE 28 DE JUNHO DE 1971

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA								
DENOMINAÇÃO DO CARGO OU CARREIRA	PADRÃO	LOTAÇÃO QUADRO	CAF VAGO		OBSERVAÇÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO OU CARREIRA	PADRÃO P.E.	ESPECIAL Cr\$	LOTAÇÃO QUADRO		EXC.	OBSERVAÇÃO
LANÇADOR	IX-C IX-B IX-A	56 85 113 254	45 45	-		INSPETOR FISCAL	P.E. 1	2.500,00	320	111		Provimento mediante concurso público de provas e títulos, dentre portadores de diploma de curso superior de Ciências Econômicas, de Ciências Contábeis, de Engenharia Civil ou de Ciências Jurídicas e Sociais, expedido por Escola oficial, oficializada ou reconhecida pelo Govêrno Federal. Aos atuais titulares dos cargos da carreira de Lançador, aplica-se o disposto no artigo 2.º desta lei.
LANÇADOR-CHEFE DE SERVIÇO	XI-B	12		_		CHEFE DE SUB-INSPETORIA	P.E. 2	4.000,00	12		_	Na vacância, será incluído como função gratificada, de igual denominação, na Tabela V, Funções Gratificadas, do Quadro Geral do Funcionalismo Municipal, com a gratificação prevista na Tabela A, anexa a esta lei
LANÇADOR-CHEFE DE DIVISÃO	XI-D	2	_	_		CHEFE DE INSPETORIA	P.E. 3	4.500,00	2	_		Na vacância, será incluído como função gra- tificada, de igual denominação, na Tabela V, Funções Gratificadas, do Quadro Geral do Funcionalismo Municipal, com a gratificação prevista na Tabela A, anexa a esta lei
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIARIAS	XII-D	1				DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS	P.E. 4	5.000,00	1	_		Na vacância, será incluído como função gratificada, de igual denominação, na Tabela V, Funções Gratificadas, do Quadro Geral do Funcionalismo Municipal, com gratificação idêntica à do Diretor do Departamento de Rendas Imobiliárias, previstas na Tabela A, anexa à esta lei. Em caso de substituição do atual titular, será obedecida a mesma sistemática, no que se refere à percepção da função gratificada pelo substituto.

## TABELA "A", ANEXA À LEI N.º 7.623, DE 28 DE JUNHO DE 1971

## PARTE PERMANENTE — FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	GRATIFICADA	LOTAÇÃO	OBSERVAÇÃO			
CHEFE DE SUB-INSPETORIA	Cr <b>\$</b> 1.500,00	6	Designação pelo Prefeito, dentre titulares do cargo de Inspetor Fiscal.			
CHEFE DE INSPETORIA	2.000,00	4	Designação pelo Prefeito, dentre titulares do cargo de Inspetor Fiscal.			
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RENDAS IMOBILIARIAS	2.500,00	1	Designação pelo Prefeito, dentre titulares do car de Inspetor Fiscal.			